



LEI MUNICIPAL Nº 1.208, DE 28 DE AGOSTO DE 2020.

DENOMINA A PASSAGEM MOLHADA A SER CONSTRUÍDA SOBRE O RIO CURTUME E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de **FRANCISCO DE PAULA MADUREIRO** a passagem molhada a ser construída sobre o Rio Curtume, localizada no início da Rua Maria Clarisse Tavares, próxima ao final da Praça Tenório Ferreira Chaves (Praça dos Torres), na cidade de Nova Russas/CE.

Art. 2º. Esta Lei entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 28 de agosto de 2020.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
PREFEITO MUNICIPAL